

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº 9, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências que lhe conferem os arts. 262, VI e 292, "caput", do Regimento Interno da Secretaria Executiva - SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2018 e em conformidade com as disposições estabelecidas pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05/01/2017, e o constante dos processos 21028.011458/2018-93, 21028.011460/2018-62, 21028.011463/2018-04, 21028.011464/2018-41 e 21028.011466/2018-30, resolve:

1. Tornar pública a relação dos(as) pensionistas que no mês de aniversário, não atenderam a convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2018 conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 02 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de outubro/2018.

Nome	CPF	Matrícula
Adenilda Lisboa Pereira	290.026.486-34	3359204
Conceição Sanches Romão	285.725.216-15	946001
Ivani Ferreira Amory	238.496.306-68	2229901
Magnólia Terezinha Guimarães	056.727.376-84	5748372
Maria José do Nascimento	284.032.236-88	841536

3. O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado ao recadastramento do(a) pensionista mediante comparecimento pessoal do interessado ao Serviço de Gestão de Pessoas da SFA-MG, sito a Av. Raja Gabaglia, 245 - Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2017 - SEGE/MP.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do(a) pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (31) 3250-0361, para comprovação de vida, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MARCIO LUIZ MURTA KANGUSSU

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
EDITAL Nº 14, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, para o cargo de Técnico Administrativo em Educação, conforme segue:

EDITAL/ANO	CARGO	PRAZO DE VALIDADE
013/2014	ENGENHEIRO ELÉTRICO	07/11/2020

LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
 Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº. 10, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, diante da obrigação de realizar a Atualização Cadastral de Servidores Aposentados e Beneficiários de Pensão Civil, nos termos da Orientação Normativa nº 04, de 21 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público o resultado dos dados extraídos do portal SIAPENET, informados pelo Departamento de Administração de Pessoal/PROGEPE, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário:

RELAÇÃO DE APOSENTADOS:

- ANIVERSARIANTES DE JULHO DE 2018

ACYR DE PAULA LOBO - PROCESSO Nº 23069.009397/2018-43

GABRIEL VILLELA MARTINS FERREIRA - PROCESSO Nº 23069.009398/2018-

98

HELIANE LOPARDI - PROCESSO Nº 23069.009399/2018-32

ILCA DIAS DE SOUSA - PROCESSO Nº 23069.009400/2018-29

MARILENA DOS SANTOS VERMIL - PROCESSO Nº 23069.009401/2018-73

PEDRO VICENTE DOS SANTOS - PROCESSO Nº 23069.009402/2018-18

REYNALDO COELHO DE CARVALHO - PROCESSO Nº 23069.009411/2018-17

ROSÁ ELENA RODRIGUES LEITAO - PROCESSO Nº 23069.009403/2018-62

VANI DE ANDRADE ESTABILA - PROCESSO Nº 23069.009404/2018-15

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO CIVIL:

- ANIVERSARIANTES DE JULHO DE 2018

DIB ABDALLA CHACUR - PROCESSO Nº 23069.009405/2018-51

IRISANGELA GAMBARDELA NUNES TEIXEIRA - PROCESSO Nº 23069.009406/2018-04

LUCIA DE SOUSA AZEVEDO - PROCESSO Nº 23069.009407/2018-41

NICKSONCLEY BRUM DE SOUSA - PROCESSO Nº 23069.009408/2018-95

RONALDO AZEVEDO VIANNA - PROCESSO Nº 23069.009409/2018-30

VOLEIDE LUCY BEZERRA - PROCESSO Nº 23069.009410/2018-64

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetuada na folha de pagamento do mês de Outubro de 2018.

3. O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento dos servidores aposentados e beneficiários de pensão civil acima relacionados, ou seu representante legal constituído à Divisão de Pagamento de Inativos e Pensionistas/CCPP/DAP, no setor de Recadastramento, situado na Rua Miguel de Frias nº 09, Icarai - Niterói, no horário das 10:00 às 16:00h, munidos obrigatoriamente dos seguintes documentos originais: CPF, Identidade (RG, CTPS, CNH ou Registro de Conselho Profissional) e endereço de residência do titular do benefício.

4. Sendo a convocação atendida pelo representante legal, será promovido visita técnica para comprovação de vida do titular do benefício.

5. O crédito do (s) pagamento (s) restabelecido (s) será (ao) efetivado (s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 11, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, em exercício, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual de 2018, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
234.139.561-91	Lázara Rosana Garcia Araújo

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail dp@dp.ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGE/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 27, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGE/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Aposentado/Pensionista que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGE/MP.

CPF APOSENTADO/PENSIONISTA

096.537.987-20 MARGARIDA AMABIA PEREIRA CRUZ

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

RAULINO PEREIRA GOUVEIA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL
EDITAL Nº 6, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNASA EM MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação de pensionistas e aposentados, aniversariantes do mês de AGOSTO/2018 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual de 2017, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP, de 2 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão/aposentadoria será efetivada na folha de pagamento do mês de NOVEMBRO/2018.

Nome	CPF	Matrícula/Upag	Tipo/ Benefício
GENESIO PEDRO	029.649.701-06	0507033/1931	APOSENTADO
LENA CRISTINA DE MORAIS RODRIGUES	601.167.571-91	00330884/1931	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO
MEIRANIR DE SOUZA AZEVEDO	030.538.971-80	04790219/1931	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Jornalista Belizário de Lima, 263 - 2º andar, Vila Gloria - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (67) 3309-6300 ramal 6353, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MARCO AURÉLIO SANTULLO

